



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.558/92 "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DE
DESPORTOS GUANDUENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES, Faz
Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES, Aprovou e Eu San-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, em Fins a que
Institui a LIGA DE DESPORTOS GUANDUENSE, com Sede em
Baixo Guandu, Fundada em 1º de Fevereiro de 1.992, Re-
gistrada como Pessoa Jurídica no Cartório Civil desta /
Comarca, CGC nº 36.349.702/0001-22;

Art. 2º - A referida Liga passará a gozar de todas as vantagens e
prerrogativas decorrentes desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação, Revo-
gadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUAN-
DU=ES, aos 13 Dias do Mês de Agosto do Ano de 1.992:

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Registrada e Publicada em
13 de Agosto de 1.992 por:

Arnaldo Zahn

Chefe do Deptº de Adm. Mun.

Elci Pereira
Prefeito Municipal